



ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMBRAPA – COAUD

No dia 16 de outubro de 2019, às 9 horas, na Sala Vip do Auditório Central, Bloco A, Edifício Sede da Embrapa, reuniu-se o Coaud para a sua 27ª Reunião, com a presença dos Srs. Gilson Alceu Bittencourt, João Paulo de Medeiros Lima e Luciano Fernandes. O Presidente do Comitê iniciou a reunião passando ao cumprimento da seguinte pauta:

Item 01 - Aprovação e assinatura da Ata das 25ª e 26ª Reuniões do Coaud

Os membros do Coaud revisaram, aprovaram e assinaram as atas das 25ª e 26ª Reuniões do Comitê.

Item 02 – Auditoria Independente - Reunião presencial: planejamento de auditoria

- Atendimento à Carta nº 12/2019 – SEI 21148.013149/2019-72 - Responsável: Luciano Pereira (Sócio da Audimec Auditores Independentes S/S)

A pedido dos auditores independentes, a reunião foi agendada para 21/11/2019, em atendimento ao Confis e ao Coaud.

Manifestação do Coaud: Embora o Coaud tenha revisado o Termo de Referência (TR) para contratação da Auditoria Independente no qual constava na Especificação do Objeto, a pedido do Comitê, a previsão de uma reunião por trimestre com a auditoria externa para discutir as demonstrações contábeis (Ata da 10ª Reunião), conforme disposto no item “4” alínea “c3” do TR - Apresentação presencial dos trabalhos trimestralmente ao COAUD da Embrapa, nas dependências da empresa, foi surpreendido com o fato de que na versão final do TR este item tenha sido retirado do Objeto sem comunicação ou consulta a este Colegiado, conforme determina a Lei Nº 13.303/2016. Embora a previsão da reunião com a Auditoria Independente tenha sido mantida no Cronograma de Execução do TR, o Coaud reforça a recomendação já exarada na Ata da 20ª reunião (24/06/2019), de que toda e qualquer alteração contratual envolvendo auditoria externa deve necessariamente ser submetida à análise prévia deste Comitê.

Item 03 – GFC/CONT: Apresentar Plano de Ação para evidenciar os planos de benefício pós-emprego nas Demonstrações Financeiras do 4º trim/2019

- Atendimento ao Memorando nº 148/2019 - SEI 21148.013076/2019-19 - Responsáveis: Gerson Soares Barreto (Gerente GFC) e Susy Darlen Penha (Supervisora CONT/GFC)

Em virtude da impossibilidade de participação do Gerente da GFC na reunião, o item foi postergado a pedido da área responsável.

Manifestação do Coaud: Apesar do adiamento da apresentação do plano de trabalho, o Coaud recomendou que a GFC inclua nas demonstrações financeiras do 4º trimestre os dados referentes à situação patrimonial dos planos de benefícios da

 Página 1 de 4

Embrapa (saúde e previdência complementar), bem como faça o reconhecimento de direitos e obrigações da Empresa em relação a esses planos, conforme determinações do CPC 33/2012.


Item 04 – GGP e GFC: Reunião para esclarecimentos sobre a gestão do Processo de Cessão de Empregados - Atendimento ao Memorando nº 149/2019 – SEI 21148.013077/2019-63 - Responsáveis: Giovana Sousa (Gerente GGP) e Eurípedes Junior (Gerente Substituto GFC) - Participação: Lísian Vasconcelos (GGP) e José Teixeira (GFC)

A Sra Giovana Sousa primeiro apresentou o processo de cessão de empregados da empresa com ônus. Transcorridos 60 dias do vencimento da fatura para ressarcimento, o GGP deve enviar ao órgão cessionário carta de cobrança e carta informando a data de retorno do empregado à Unidade de origem. O empregado deve ser informado por memorando sobre o não reembolso pelo órgão cessionário e da necessidade de retorno imediato à Embrapa (com data determinada e também comunicada à Unidade de retorno), bem como das implicações do não atendimento ao pedido de retorno (ausência injustificada e abandono do emprego). Segundo a Sra. Giovana, geralmente os órgãos providenciam o pagamento a partir do recebimento da carta e da corroboração da cobrança efetuada pelo empregado. Informou que atualmente apenas um empregado encontra-se em situação em que não houve reembolso nem retorno à Embrapa, já configurando prazo para ausência injustificada.

O Coaud questionou quais são as providências tomadas pela empresa quando os atrasos nos ressarcimentos dos órgãos para a Embrapa ultrapassam 90 dias. A Sra. Giovana informou que existe um procedimento estabelecido entre a GFC e GGP para acompanhamento dessas questões, mas não há normativo interno específico. O Supervisor de Execução Financeira da GFC, José Teixeira, complementou dizendo que a Embrapa segue a norma do Cadin para a cobrança dos débitos de terceiros e que, para esta questão (registro no Cadin), existe um normativo interno.

O Coaud sugeriu que a Embrapa estabeleça um normativo interno para regular os procedimentos de cessão, cobrança e retorno dos funcionários. A Sra. Giovana disse que o Consad já demandou a elaboração de uma norma de cessão de empregados que estabeleça critérios internos, e questões de avaliação, podendo ser incluída a questão do ressarcimento solicitado pelo Coaud. A previsão de entrega da norma é junho de 2020, após a conclusão do PDI e das novas características do quadro funcional da Empresa.

A Sra. Giovana Sousa reiterou que como não existe normativo próprio para subsidiar a tomada de decisão para cessão de pessoal, são utilizadas as regras estabelecidas no Decreto nº 9.144/2017 e na Portaria nº 193/2018 do Ministério do Planejamento. Em seguida, apresentou os fluxos do processo de cessão adotados conforme enquadramento na Portaria ou no Decreto.

 Página 2 de 4

A Sra. Giovana apresentou os critérios mínimos para análise de cessão como a compatibilidade das atribuições e nível de escolaridade do empregado com o cargo a ser ocupado no órgão cessionário; parceria existente entre o solicitante e a Embrapa; estar dentro do limite máximo de defasagem da força de trabalho da Unidade cedente (a ser definido); analisar o impacto no custo de pessoal da Embrapa (definir limite de gasto na folha de pagamento da Empresa) e de prorrogação (proporcionalidade do tempo em exercício na Embrapa e no cessionário); avaliação do desenvolvimento profissional no período de cessão (treinamentos e experiência). Por fim, apresentou quadro atual como 122 empregados cedidos, representando 1,07% da folha de pagamento da Empresa.

Manifestação do Coaud: O Comitê identificou dados defasados e algumas inconsistências na planilha de controle de cessões com ônus e demandou à GFC e à GGP que a reapresentem com as correções ao Comitê. Solicitou ainda uma análise específica sobre cada empregado cedido cujos ressarcimentos estejam em situação de atraso além do período permitido por lei.

Sobre o processo de cessão, o Coaud ponderou que, além do parecer da Chefia da Unidade em que o empregado está lotado, seria produtivo que o normativo interno sobre o assunto estabelecesse que a GGP faça uma análise técnica prévia do pedido para verificar se a cessão tem respaldo na regulamentação e normas internas vigentes, bem como análise do histórico de adimplência no ressarcimento pelo órgão cessionário.

O Comitê também sugeriu um melhor alinhamento dos procedimentos entre a GFC e a GGP, até que a questão seja devidamente normatizada na Empresa. Considerando que o prazo informado para finalização da norma é junho de 2020, o Coaud sugeriu que iniciem a minuta do documento tão logo possível e solicitou que as áreas façam nova apresentação sobre o assunto ao Comitê em janeiro de 2020.

Item 05 – GGP: Apresentar status da operacionalização do PDI Embrapa - Atendimento ao Memorando nº 147/2019 – SEI 21148.006744/2019-51 - Responsável: Giovana Sousa (Gerente GGP/SGE) – Participação: Lísian Vasconcelos (GGP)

A Sra Giovana Sousa apresentou informações sobre a situação atual do PDI. Num total de 2.861 empregados elegíveis, 1.385 se inscreveram, superando a meta de 1.200 estabelecida pela Empresa. Das 1.385 inscrições, 642 são assistentes, 354 técnicos, 212 pesquisadores e 177 analistas. Foram realizados 375 desligamentos em agosto, 317 em setembro e 146 em outubro, sendo que 88 desistiram até agora. Há previsão de 459 desligamentos entre novembro e dezembro. A Sra. Giovana também apresentou um demonstrativo dos desligamentos por Unidade.

Foram apresentados ainda os dados financeiros do PDI, com estimativas de custos e de economia com relação aos desligamentos numa perspectiva de 36 meses, prazo definido para a concessão de benefícios do plano. Em seguida, foi apresentado uma projeção de execução do orçamento, informando que o PDI teve

seu prazo de desligamento estendido para até junho de 2020, sem abertura de prazo para novas inscrições.

Por fim, a Sra. Giovana apresentou a projeção de execução do orçamento e comentou sobre alterações no regulamento relativas ao prazo de desligamento, ajuste para previsão da possibilidade de falecimento de empregado inscrito antes da data do desligamento e inclusão de recomendação da CGU para incluir a questão de processo disciplinar contra o empregado que possa acarretar em dissolução de vínculo contratual com a Empresa (o regulamento já previa impedimento caso o empregado estivesse respondendo a processo judicial). Ela também descreveu brevemente as etapas finalizadas, em andamento e a realizar, que ainda demandarão rotinas administrativas para as próximas rescisões e elaboração de relatório final do plano para a Sest (a ser entregue em agosto de 2020).

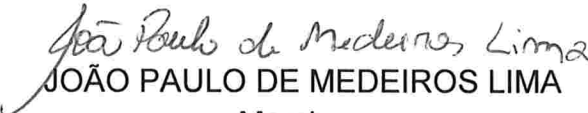
Manifestação do Coaud: O Comitê sugeriu que na medida do possível, a Embrapa deve fazer um esforço para executar o maior número de desligamentos em 2019, considerando uma perspectiva de orçamento ainda mais reduzido em 2020. Solicitou que seja apresentada neste Comitê no final do primeiro trimestre do próximo ano, além da questão financeira, uma análise do impacto dos desligamentos no funcionamento da Embrapa, verificando questões como possibilidade de descontinuidade de atividades ou áreas da empresa, bem como as ações propostas para resolver ou mitigar os problemas encontrados.

Item 06: Informes e Encerramento - Responsável: Coaud

Em função do reagendamento da reunião presencial com os auditores independentes, o Coaud resolveu alterar as datas das próximas reuniões para 20 e 21 de novembro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Coaud encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.


GILSON ALCEU BITTENCOURT
Presidente


LUCIANO FERNANDES
Membro


JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA
Membro


MAIRMA ALVES DE FARIAS
Secretária